



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.209, DE 25 DE MAIO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº032/2006, de autoria do Vereador Jorge Silva de Andrade Zorkot)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Carlos Drummond de Andrade a Rua F, Bairro Cidade Nova, com início à Avenida Duque de Caxias, cortando as Ruas C e B, e término na mesma Avenida Duque de Caxias, compreendida entre as quadras 22, 23, 15, 16, 4 e 5.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de maio de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

